



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.255

DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA SALA VIP DO CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE – BOIÓDROMO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o requerimento protocolizado, através do Processo Administrativo nº. 0.880/2011 pelo senhor **RODNEY SERRETIELLO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 22.394.380 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 132.882.818-21, residente e domiciliado a Rua: Delos nº 45 – Condomínio Scorpius - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP., presidente do **ROTARY CLUB CAJAMAR**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.617.507/0001-09, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da “Sala Vip” do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, popularmente conhecido como “Boiódromo”, para realização do Evento denominado **“LEITURA NO PARQUE/PRAÇA”** no dia **12 de fevereiro de 2011**, horário das 09h00 às 17h00;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 880/2011, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **“Sala Vip”** do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, popularmente conhecido como “Boiódromo”, para o senhor **RODNEY SERRETIELLO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 22.394.380 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 132.882.818-21, residente e domiciliado a Rua: Delos nº 45 – Condomínio Scorpius - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP., presidente do **ROTARY CLUB CAJAMAR**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.617.507/0001-09, para a realização do evento denominado **“LEITURA NO PARQUE/PRAÇA”** no dia **12 de fevereiro de 2011**, horário das 09h00 às 17h00

§ 1º. A Prefeitura disponibilizará o local com 01 (uma) hora de antecedência do evento, para que o senhor **RODNEY SERRETIELLO**, ora autorizado, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.255/2011 – Fls. 02

§ 2º. O senhor **RODNEY SERRETIELLO**, autorizado, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeita condições de higiene.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades do autorizado – senhor **RODNEY SERRETIELLO**, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de fevereiro de 2011.


DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo